



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13 /2021, de 09 de Setembro de 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
APROVADO POR 108 Votos
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA: 02/10/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, objetivando a inclusão ao orçamento das novas fontes de recursos do Fundeb com o VAAF e o VAAT, nas seguintes Rubricas:

Rubrica:

11.0000 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte: RECURSOS DO VAAF e VAAT

12.361.1011.2036 – Manutenção do FUNDEB com os recursos do VAAF e VAAT

31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 405.000,00

33.90.30 – Material de consumo R\$ 40.000,00

44.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 485.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação de dotação orçamentária através transposição de dotação, conforme Art. 167, VI, da CF e o Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminada:

14.000 – SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

12.392.1012.1032 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

Fonte: Recurso de Convênio

44.90.51 – Obras e instalações R\$ 300.000,00

Fonte: Recurso ordinários

44.90.51 – Obras e instalações R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1011 2060 - Manut. Do fundeb ensino fundamental – Outras Despesa 40%

Fonte: Transferência do FUNDEB

3390-30- Obras e Instalações

	<u>R\$</u>	<u>85.000,00</u>
TOTAL GERAL R\$		485.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização entre os referidos instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Catingueira (PB) Em, 09 de Setembro de 2021

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2021.09.10 12:32:16 -03'00'

Suelio Felix de Alencar
Prefeito Constitucional